



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0001/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024

**ALTERA A LEI Nº 3.060, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DENOMINA "RUA ANTÔNIO LOPES PINHEIRO", A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO ESTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 3.060, de 22 de setembro de 2022, que denomina "Rua Antônio Lopes Pinheiro", antiga "Rua C" do Loteamento denominado Jardim da Praia, a via pública sem denominação, que tem início na Rua Antônio Homem Cardoso Motta e término na Rua Emílio Antônio da Silva Lopes, localizada no Bairro Estação, neste município.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar placas indicativas do que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Propondo regulamentar esta via pública, o Projeto de Lei apresentado, se justifica pela dificuldade dos moradores da localidade em atualizar documentações junto aos órgãos nacionais.

No mais, as alterações foram necessárias pois os moradores da "Rua Antônio Lopes Pinheiro" detectaram dificuldades em emitir e solicitar documentos de suas propriedades visto a falta de compreensão na Lei nº 3.060, de 22 de setembro de 2022.

Diante do exposto, rogo aos nobres Vereadores que aprovem o presente projeto.

Sala das Sessões, em 05 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO DE SOUZA SANTOS**  
VEREADOR(A)



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: [secretaria@cmspa.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmspa.rj.gov.br)